

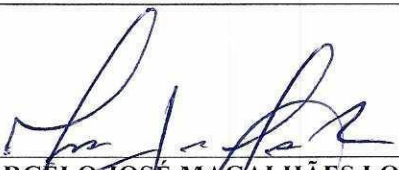


COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 307/2024

PAUTA: Apresentação do fechamento da carteira de investimento do mês de julho; Apresentação de relatórios dos fundos.

No décimo quinto dia do mês de agosto de 2024, as 11:15 horas, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº20 de 24 de julho de 2024 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2024, a Presidente do ITAPREVI Fernanda Pereira da Silva, os membros do Comitê de Investimentos André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes, Pedro Cardoso dos Santos, os membros suplentes Elaine de Andrade Leite Ferreira e Mario Gomes de Amorim Filho. **DA PAUTA:** 1 Abertura e verificação de quórum; 2. Apresentação do fechamento da carteira de investimento do mês de julho; 3. Apresentação de relatórios dos Fundos Itaú Momento 30 FIC de Ações / Itaú Momento 30 II FIC de Ações, Itaú Institucional Ações Phoenix e Itaú Dunamis FIC de Ações. **DAS DELIBERAÇÕES:** 1. Presentes os membros do Comitê, com o suplente Mario Gomes de Amorim Filho substituindo o membro Sandro Bello. 2. Foi apresentado pelo Diretor Geral Financeiro Marcelo Lopes, o resultado dos investimentos referente a nova gestão, iniciada no mês de junho, cujo PL se encontrava no valor de R\$ 309.325.902,24. Marcelo Lopes explicou que os investimentos são referentes aos meses de junho e julho, apresentando então os resultados dos investimentos após fechamento do mês de julho de 2024, onde registrou-se uma variação positiva no retorno acumulado da carteira em relação ao mês anterior, saindo de 2,75% no mês de junho/24 para 3,66% no mês de julho/24, com a meta atuarial acumulada de 4,91%; no mês de junho/24 para 5,77% no mês de julho/24, mostrando um retorno x meta de 63,43% em julho/24 contra 56,01% em junho/24. 3. Foram disponibilizados relatórios de auditorias independentes dos fundos Itaú Momento 30 FIC de Ações / Itaú Momento 30 II FIC de Ações, Itaú Institucional Ações Phoenix e Itaú Dunamis FIC de Ações, para que os membros do Comitê tenham acesso. 4. Restou deliberado na reunião de pauta 306, e reafirmado nesta que todos os suplentes participarão das reuniões do Comitê, para que na ausência de um membro, esteja ciente dos assuntos do Comitê. **DECISÃO:** Nada mais sendo deliberado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária as 11:46 horas do décimo quinto dia do mês de agosto de 2024.

 ELAINE DE A. L. FERREIRA Membro CP RPPS CGINV I	(AUSENTE) SANDRO ROGÉRIO LIMA BELO Membro Comitê Investimento
 PEDRO CARDOSO DOS SANTOS Presidente Comitê Investimento	 ANDRÉ LUIZ DA SILVA MIRANDA Membro CP RPPS CGINV I
 MARCELO JOSÉ MAGALHÃES LOPES Membro Comitê Investimento	 GABRIELE DA SILVA FERREIRA Secretária
 MARIO GOMES DE AMORIM FILHO Membro Comitê Investimento	 FERNANDA PEREIRA DA SILVA Presidente ITAPREVI

Em relacionamento harmônico com a sinalização, é necessário que se instalem placas A-18, Saliência ou Lombada e a pintura de faixas oblíquas.

III- Da Decisão

Isto posto, acolho o parecer nº 06/2024, fls. 03 e 04, para que sejam instaladas ondulações transversais, conforme propositura do diretor de engenharia de trânsito, bem com a sinalização sugerida, sem o prejuízo da indicada no item II, da presente decisão, em razão da necessidade de se manterem a segurança viária e a integridade física das pessoas.

Remetam-se os autos para do presente para a Secretaria de Obras e Urbanismo, a fim de que confeccionem as ondulações, conforme disponibilidade de recursos humanos e material asfáltico, desde que instalada a sinalização vertical, a ser implementada pela Diretoria de Engenharia de Trânsito.

(a) Gilson Stutz De Oliveira Júnior

Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

DECISÃO Nº 137/2024

Data: 03/09/2024

Interessado: Rafael Almeida de Oliveira

Assunto: Apoio de Trânsito

Referência Normativa: Art. 24, II, c/c art. 95, ambos da Lei nº 9.503/97 e art. 6º e 217, §3º, da CRFB/88

Processo: 14.676/2024

I - Do Relatório

O presente processo versa sobre requerimento para apoio de agentes de trânsito, para disciplinar o trânsito, em evento que ocorrerá, na Praça da Amendoeira, nos dias 19, 20, 21 e 22/09/2024, com previsão de início, às 18h, e término, às 02h, dos dias seguintes.

II – Dos Fundamentos

O CTB concede ao Município a atribuição de operar o trânsito de veículos, nas vias locais. Vejamos:

“Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

...

II- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;” (grifo nosso)

Ademais, conforme o mesmo diploma legal, compete ao responsável pela execução do evento sinalizar a via.

“Art. 95. Nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

§ 1º A obrigação de sinalizar é do responsável pela execução ou manutenção da obra ou do evento.”

Por fim, previu o legislador constituinte o direito ao lazer. Leia-se:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

“Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

...

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.”

III- Da Decisão

Isto posto, considerando que o evento tem potencial de gerar lazer

para os seus participantes, autorizo que seja disponibilizada uma equipe de agentes de trânsito, para disciplinar o deslocamento de pessoas e veículos, nos moldes do requerimento, com vistas à manutenção da segurança viária e da integridade física das pessoas.

Abram-se vistas dos autos ao diretor de operação de trânsito, para o cumprimento da presente decisão.

(a) Gilson Stutz De Oliveira Júnior

Secretário de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

ATOS DO ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 307/2024

PAUTA: Apresentação do fechamento da carteira de investimento do mês de julho; Apresentação de relatórios dos fundos.

No décimo quinto dia do mês de agosto de 2024, as 11:15 horas, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº20 de 24 de julho de 2024 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2024, a Presidente do ITAPREVI Fernanda Pereira da Silva, os membros do Comitê de Investimentos André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes, Pedro Cardoso dos Santos, os membros suplentes Elaine de Andrade Leite Ferreira e Mario Gomes de Amorim Filho. **DA PAUTA:** 1 Abertura e verificação de quórum; 2. Apresentação do fechamento da carteira de investimento do mês de julho; 3. Apresentação de relatórios dos Fundos Itaú Momento 30 FIC de Ações / Itaú Momento 30 II FIC de Ações, Itaú Institucional Ações Phoenix e Itaú Dunamis FIC de Ações.

DAS DELIBERAÇÕES: 1. Presentes os membros do Comitê, com o suplente Mario Gomes de Amorim Filho substituindo o membro Sandro Bello. 2. Foi apresentado pelo Diretor Geral Financeiro Marcelo Lopes, o resultado dos investimentos referente a nova gestão, iniciada no mês de junho, cujo PL se encontrava no valor de R\$ 309.325.902,24. Marcelo Lopes explicou que os investimentos são referentes aos meses de junho e julho, apresentando então os resultados dos investimentos após fechamento do mês de julho de 2024, onde registrou-se uma variação positiva no retorno acumulado da carteira em relação ao mês anterior, saindo de 2,75% no mês de junho/24 para 3,66% no mês de julho/24, com a meta atuarial acumulada de 4,91%; no mês de junho/24 para 5,77% no mês de julho/24, mostrando um retorno x meta de 63,43% em julho/24 contra 56,01% em junho/24. 3. Foram disponibilizados relatórios de auditorias independentes dos fundos Itaú Momento 30 FIC de Ações / Itaú Momento 30 II FIC de Ações, Itaú Institucional Ações Phoenix e Itaú Dunamis FIC de Ações, para que os membros do Comitê tenham acesso. 4. Restou deliberado na reunião de pauta 306, e reafirmado nesta que todos os suplentes participarão das reuniões do Comitê, para que na ausência de um membro, esteja ciente dos assuntos do Comitê. **DECISÃO:** Nada mais sendo deliberado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Gabriele da Silva Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária as 11:46 horas do décimo quinto dia do mês de agosto de 2024.

(a) Elaine de A. L. FERREIRA

Membro CP RPS CGINVI

Sandro Rogério Lima Belo (ausente)

Membro Comitê Investimento

(a) **Pedro Cardoso dos Santos**
Presidente Comitê Investimento
(a) **André Luiz da Silva Miranda**
Membro CP RPS CGINVI

(a) **Marcelo José Magalhães Lopes**
Membro Comitê Investimento

(a) **Gabriele da Silva Ferreira**
Secretária

(a) **Mario Gomes de Amorim Filho**
Membro Comitê Investimento

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Presidente ITAPREVI

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Destitui e nomeia suplente do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI.

A **PRESIDENTE DO ITAPREVI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15 da Lei 2.499/05.

Resolve:

Art. 1º - Destituir da suplência do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI, a pedido, o servidor Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342, Cargo: Diretor Atuário.

Art. 2º - Designar o servidor Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula 939.344, Ouvidor Geral para a suplência do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município, ITAGUAÍ PREVIDÊNCIA - ITAPREVI.

Art. 3º - Fica mantida na suplência do Comitê de Investimentos a servidora Elaine de Andrade Leite Ferreira, matrícula 21.414 - Cargo: Diretora de Patrimônio e Almoxarifado.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições anteriores em contrário.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 19 de agosto de 2024.

Itaguaí, 4 de setembro de 2024.

(a) **Fernanda Pereira da Silva**
Presidente do Itaprevi
Matrícula 939.352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90065/2024 (P.A.5912/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCE-**

LADO E CONTINUO DE GÁS DE COZINHA (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIÃO (13KG e 45KG), EM REGIME DE COMODATO E AQUISIÇÃO DE BOTIJAS (CASCO), conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 17 de setembro de 2024, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br>

(a) **André Ricardo Barroso** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 (P.A. 6057/2024)

Objeto resumido: O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA C.M. PROF. GOETH COUTINHO MADRUGA, MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ – RJ**, com fornecimento de mão de obra, material, ferramentas e equipamentos necessários, a ser gerenciado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 2 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P. M. I., com sede na Rua General Bocaiúva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10 às 16 horas ou no site da Prefeitura (<http://www.itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 19 de setembro de 2024, às 10:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico <https://licitacao.comprasbr.com.br>

(a) **André Ricardo Barroso** – Secretário Municipal de Licitações e Contratos (Interino) /Autoridade Competente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA** e a empresa, **GARDEN MACHINES COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA** conforme processo nº 9262/2024.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES.**

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2.467

Funcional: 04.122.0383

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte: 0705

Parágrafo primeiro – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de **R\$ 9.009,00 (nove**